



**EDITAL N.º 12/2018/SINTER, DE 28 DE AGOSTO DE
2018**

PROGRAMA ESCALA DOCENTE

2019



O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a mobilidade acadêmica por meio do Programa Escala Docente, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes do quadro permanente da UFSC, cujas mobilidades deverão centrar-se nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, visando à cooperação entre as universidades.

3 DAS VAGAS, INSTITUIÇÕES E PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Dezesseis vagas distribuídas entre as universidades da Argentina, Bolívia, Chile e Uruguai listadas a seguir:

Instituição	Número de vagas
ARGENTINA	
Universidad de Buenos Aires (UBA)	1
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	2
Universidade Nacional de Cuyo (UNCU)	2
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	1
Universidad Nacional de La Plata (UNLP)	1
Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)	1
Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	1
Universidad Nacional del Rosario (UNR)	1
Universidad Nacional de Tucumán (UNT)	1
BOLÍVIA	
Universidad Mayor, Real y Pontificia San Francisco Xavier de Chuquisaca ((UMRPSFXCH)	1
CHILE	
Universidad de Santiago de Chile (USACH)	1
URUGUAI	
Universidad de la República (UDELAR)	3
TOTAL	16

3.2 O período da mobilidade será de no mínimo cinco dias e no máximo dez dias, necessariamente compreendido entre fevereiro e novembro de 2019.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br entre os dias 29 de agosto e 29 de outubro de 2018.
- 4.2 O assunto da mensagem de candidatura deverá ser “Nome do Programa + Nome completo do candidato” (por exemplo: ESCALA DOCENTE + ANA DA SILVA).
- 4.3 Os documentos listados no item 5 deste Edital devem ser anexos em arquivos separados, salvos no formato *Portable Document Format* (.pdf).
- 4.4 Cada docente poderá apresentar apenas uma candidatura.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

- 5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo as assinaturas solicitadas (assinatura do candidato e de sua chefia imediata), disponível na página da Convocatória 2019: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>
- 5.1.1 Deixar em branco o espaço dedicado à assinatura do Delegado Assessor.
- 5.2 Plano de Atividades, de até duas páginas, atendendo o especificado na Convocatória 2019 do Programa Escala Docente – Formulário de Apresentação > Descrição da atividade a realizar na Universidade de destino, disponível na página <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>.
- 5.3 Carta convite firmada pelo docente que será o eventual anfitrião na universidade de destino, com o aval da autoridade ou chefia imediata da faculdade ou instituto do docente anfitrião e do Delegado Assessor da AUGM daquela instituição, conforme modelo disponível em <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>.
- 5.3.1 Os dados de contato dos responsáveis pela gestão do Programa Escala Docente em cada universidade estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>
- 5.4 *Curriculum Lattes* atualizado (link para Plataforma Lattes).
- 5.4.1 Serão consideradas as produções científicas dos últimos cinco anos.
- 5.5 Carta de apoio à candidatura emitida por um representante de Núcleo Disciplinar (ND), ou Comitê Acadêmico (CA) da AUGM na UFSC. Este documento é opcional e deverá ser enviado apenas se efetivamente a candidatura for apoiada pelo representante.
- 5.5.1 Os nomes dos representantes dos ND’s e CA’s estão disponíveis na página da AUGM na internet, dentro da seção “Integrantes” de cada Núcleo ou Comitê: <http://grupomontevideo.org/sitio/>. A UFSC não dispõe de representantes em todos os núcleos e comitês.
- 5.6 Indicação, no próprio email de envio da candidatura, de mais duas instituições em ordem de preferência para realização da mobilidade em alternativa à primeira opção, considerando a classificação final neste processo seletivo. Ressaltando que é necessário que haja um relacionamento prévio entre o docente e a instituição escolhida.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será feita por comissão presidida pela SINTER e com representação de no mínimo duas Pró-reitorias, preferencialmente da PROPG, PROPESQ e PROEX, no período entre 30 de outubro e 08 de novembro de 2018.
- 6.2 A seleção será realizada tendo como base a análise da proposta quanto aos objetivos do Programa Escala Docente, ou seja:
- Contribuir para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
 - Contribuir para a consolidação de massas críticas de investigadores em áreas estratégicas de interesse Regional;
 - Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, por meio do uso comum dos recursos humanos que as instituições possuem.

6.3 Serão apoiados projetos que se enquadrem nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 09 de novembro de 2018.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 12 de novembro de 2018 até às 23h59m. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO ESCALA DOCENTE + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESCALA DOCENTE MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo (ver item 13 deste edital), serão desconsiderados.

9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 14 de novembro de 2018 no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br>).

10 DOS BENEFÍCIOS

10.1 Passagem aérea em classe econômica paga pela UFSC, cabendo à SINTER a decisão sobre a escolha dos voos, de acordo com os limites orçamentários.

10.1.1 Será adquirida passagem aérea até o aeroporto mais próximo da instituição de destino. Não será fornecido recurso financeiro ou pagamento de passagem para eventual deslocamento terrestre.

10.2 Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação de maneira própria. Para saber mais sobre este tópico, o candidato poderá solicitar informações diretamente com a universidade desejada.

10.3 A UFSC não oferecerá nenhum tipo de auxílio adicional. Cabe ao docente selecionado verificar e administrar o recurso oferecido pela instituição de destino.

11 DO SEGURO SAÚDE

11.1 O docente selecionado deverá providenciar, com antecedência, o seguro com validade internacional para todo o período da mobilidade, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária. A SINTER somente emitirá as passagens mediante apresentação da apólice do seguro.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

12.1 Manter contato com a universidade de destino para obter as informações necessárias (período da mobilidade, condições de hospedagem e alimentação, documentos adicionais).

12.2 Agendar com o professor anfitrião da universidade de destino o período em que realizará o intercâmbio, com a antecedência devida, observando os prazos estabelecidos pela instituição anfitriã.

12.3 Enviar para a SINTER o formulário “Requisição de Passagem” e encaminhá-lo juntamente com a cópia do passaporte ou RG para augm.sinter@contato.ufsc.br, com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem.

12.4 Encaminhar cópia da publicação do afastamento do país no Diário Oficial da União (DOU), com ônus para a UFSC. A solicitação de afastamento do país deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias, uma vez que a compra das passagens será feita somente após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União (DOU).

12.5 Enviar cópia da Apólice de Seguro para a SINTER, pelo e-mail augm.sinter@contato.ufsc.br, até o último dia antes da viagem, impreterivelmente.

12.6 Antes de viajar, verificar as exigências de vacinas para o país de destino. Em caso de dúvida, verificar informações na página da ANVISA (<https://goo.gl/c9ZVrZ>).

12.7 No prazo de cinco dias após o retorno da mobilidade, encaminhar relatório de viagem para augm.sinter@contato.ufsc.br, bem como comprovantes de embarque (ida e volta) e certificado de participação no evento ou qualquer outro documento que comprove a realização da mobilidade (devem ser obtidos na universidade de destino).

12.8 O professor que realizar mobilidade pelo Programa ESCALA Docente poderá ser convidado para dar palestra expondo a experiência de participação no Programa.

Parágrafo único: O professor contemplado pelo Programa ESCALA Docente assume o compromisso de participar e colaborar nos processos seletivos da AUGM na UFSC quando solicitado pela Secretaria de Relações Internacionais – SINTER.

13 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	29 de agosto de 2018
Inscrição dos candidatos	De 29 de agosto a 29 de outubro de 2018
Análise das candidaturas e seleção	Entre 30 de outubro e 08 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	09 de novembro de 2018
Prazo para recurso	12 de novembro de 2018
Resultado final do processo seletivo	Até 14 de novembro de 2018
Período da Mobilidade	Entre fevereiro e novembro de 2019

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento independentemente do calendário estabelecido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 28 de Agosto de 2018.

LINCOLN P. FERNANDES